



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 4818, DE 10 DE JULHO 2026

Altera a Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo.

Data de Criação

10/07/2026

Data de Publicação

10/07/2026

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado do Acre Extra (DOE-Extra) nº 14.305-A, de 10/07/2026

Origem

Governo do Estado do Acre

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Alteração de Dispositivos
- Poder Executivo

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Complementar Nº 419/2022

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.818, DE 10 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do art. 22 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 10 de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli

Governadora do Estado do Acre